



## LICITAÇÃO PRESENCIAL BRDE 2019/140

### RESPOSTA A QUESTIONAMENTO 03

**Objeto: Contratação de serviços de Propaganda e Publicidade, prestados necessariamente por intermédio de agência de publicidade.**

#### **Questionamentos encaminhados por: ENGENHO DE IDEIAS**

1) O item 2.10.2 menciona que “eventuais slogans e motes publicitários para a produção das peças da campanha deverão ser compostos em fonte Arial”. Essa orientação é bastante incomum, pois limita a solução criativa a ser apresentada. Assim, perguntamos: o que a o edital considera como “slogans e motes publicitários”? Trata-se apenas da assinatura da campanha ou chamadas e textos de apoio também devem ser aplicados em fonte Arial?

**RESPOSTA: Slogan ou mote são as assinaturas da campanha.**

2) O item 2.3, letra “j”, informa que as “peças deverão ser apresentadas impressas, sem o uso de mídias digitais e/ou dispositivos tecnológicos”. No entanto, o item 2.10.4, letra “b”, diz que os exemplos de peças podem ser apresentados sob a forma de monstro ou layout eletrônico (no caso de rádio) e storyboard animado ou animatic (no caso de TV, cinema ou internet). A criação de um monstro, layout eletrônico, storyboard animado ou animatic pressupõe a utilização de mídias digitais ou dispositivos eletrônicos para a sua apresentação. Que orientação deve ser seguida? As peças devem ser todas impressas ou é possível a utilização de recursos eletrônicos para os casos permitidos no item 2.10.4?

**RESPOSTA: Para melhor entendimento, será publicada errata, relativa ao item 2.3, letra “j” com o seguinte texto: “Sem identificação da Licitante. Os textos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e suas respectivas peças não poderão conter nenhuma identificação, ou seja, nomes, expressões, slogans, marcas, símbolos, ou ícones de trabalho das licitantes ou de conhecimento do mercado publicitário, sob pena de desclassificação. As peças deverão ser apresentadas impressas, exceto nos casos do Item 2.10.4, b), II e III”.**

3) As planilhas e tabelas da Estratégia de Mídia e Não Mídia podem ser apresentadas na orientação paisagem?

**RESPOSTA: O Item 2.5 do Anexo II, especifica que as tabelas, gráficos e planilhas integrantes do sub quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão ser apresentados em papel A3 dobrado, sem especificar a orientação, logo, poderão ser apresentados na orientação paisagem.**

4) O item 10.1 diz que os documentos de Habilitação deverão ser entregues no Invólucro nº 05 à Comissão de Licitações por todas as licitantes na data da realização da segunda sessão, que será comunicada aos licitantes oportunamente. Já no item 10.2 informa que o Invólucro nº 05, exigido exclusivamente das Licitantes classificadas, deverá ser apresentado,



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO PRESENCIAL 2019/140

depois do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço, em Sessão Pública previamente. Devemos seguir a orientação do item 10.2 em consonância com os termos dos incisos I do art. 6º e XI do art. 11º da Lei 12.232

**RESPOSTA: A Lei 12.232 não se aplica ao presente Edital. Para melhor entendimento, será publicada errata, relativa ao item 10.2, com o seguinte texto: “O Invólucro nº 05, exigido exclusivamente das Licitantes classificadas, deverá ser apresentado, depois do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preço (segunda sessão pública), e deverá conter os Documentos de Habilitação conforme especificado neste Edital”.**

Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**Comissão Permanente de Licitações**